# Câmara Municipal de Mococa
**PODER LEGISLATIVO**

## Resolução n°. 07, de 26 de fevereiro de 2009.

**Cria um emprego público no quadro de pessoal da Câmara Municipal de Mococa de Assessor Jurídico II.**

**FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa,** em Sessão realizada no dia 26 de fevereiro de 2009, aprovou Projeto de Resolução n°.07/2009, de autoria da Mesa da Câmara Municipal de Mococa, e ela promulga a seguinte:

**RESOLUÇÃO**

**Art.1°.-** Fica criado no quadro de pessoal da Câmara Municipal de Mococa, 01 (um) emprego em Comissão, denominado de **ASSESSOR JURÍDICO II**, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho-C.L.T., de livre nomeação e exoneração, com carga horária diária de 6(seis) horas e 30(trinta) semanal, remuneração fixada na referência n°.08, da Tabela de Remuneração constante na Lei Complementar que fixa as remunerações dos servidores que compõem o quadro de pessoal da Câmara Municipal de Mococa.

**Parágrafo Único** – O emprego em Comissão de que trata este artigo só poderá ser ocupado por advogado devidamente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Secção de São Paulo e 88ª. Subseção de Mococa-SP; bem como, é vedado seu preenchimento por pessoa filiada a partido político.

**Art.2°.-** As despesas com a execução desta Resolução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas quando necessárias.

**Art.3°.-** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se as disposições em contrário.

**Câmara Municipal de Mococa, 27 de fevereiro de 2009.**

**Francisco Carlos Cândido**
**Presidente**

**Débora Soares Perucello Ventura**
**1ª. Secretária**

**Eduardo Antônio Baisi**
**2°. Secretário**